



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

MANUAL DE ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PPA - LDO – LOA

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

**2023
Versão1**



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

De acordo com o estabelecido pela Constituição Federal de 1988, os instrumentos que compõem o ciclo do planejamento orçamentário são: o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). A elaboração destes instrumentos (PPA, LDO e LOA) é de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, de acordo com o art.165 da Constituição Federal de 1988.

Após a sua elaboração, o Chefe do Executivo (Prefeito Municipal) encaminha para o poder Legislativo (Câmara de Vereadores) fazer a sua apreciação e aprovação, quando o orçamento passará a ser Lei, sancionada pelo chefe do respectivo município.

A participação, acompanhamento e fiscalização deste ciclo de planejamento devem ser feitos pela sociedade organizada através de audiências públicas.

No presente processo de planejamento, é realizada consulta pública para identificar as demandas sociais e utilizá-las como elemento orientador no processo de elaboração do PPA, LDO E LOA. A convocação para as audiências deve ser feita através de edital de convocação e publicado no órgão oficial de publicação da mesma em até 15 dias anterior a realização das audiências.

CRONOGRAMA PARA O MUNICÍPIO (CONFORME LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)

PROJETO DE LEI	Encaminhado ao Poder Legislativo	Devolvido ao poder Executivo
PLANO PLURIANUAL (PPA)	Até 01/08	Até 31/12
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO)	Até 30/04	Até 30/06
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)	Até 30/09	Até 31/12

1- O QUE É O PPA?

O Plano Plurianual (PPA) é um instrumento de planejamento que compreende as diretrizes, objetivos e metas da administração pública. É nela que serão estabelecidos os programas que abrangerão os 4 anos de mandato do Chefe do Executivo e servirão de norte para a avaliação dos programas e ações estabelecidos pelas Secretarias, que objetivam um fim público específico.

Segundo a Constituição Federal em seu art. 165:

Art. 165 A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA é peça fundamental do planejamento governamental, atuando de forma integrada aos demais instrumentos de planejamento municipais. Ele



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL

funciona como um elo entre a visão de longo prazo e a efetiva execução dos programas governamentais necessários para a realização dos objetivos propostos para o município.

O Projeto de Lei do PPA, cuja iniciativa é privativa do Chefe do Poder Executivo, deve ser encaminhado à Câmara Municipal até o dia 01 de agosto do primeiro ano de mandato do Prefeito. Sua vigência inicia no segundo ano de mandato e alcança até o primeiro ano do mandato seguinte. As demais leis orçamentárias elaboradas neste período (Leis de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias Anuais) devem estar em consonância com o PPA vigente.

Como exemplo, no PPA 2022-2025, temos o programa “OBRAS E URBANISMO – Cidade Bonita de fato”. Dentro destes programas, há ações como “Manutenção do Departamento de Obras”, “Manutenção do Departamento de Urbanismo”, “Manutenção do Departamento de Engenharia”, “Aquisição de Imóveis”, “Ampliação e manutenção da rede de iluminação Pública”, “Pavimentação e obras complementares urbana”, “Coleta seletiva de resíduos sólidos” entre outras. Abaixo, apresentamos um print retirado diretamente do Sistema contábil do município:

Programa:

Codificação	Movimento	Programa x Indicador	Objetivos	Programa x Ações	Lei/Ato	Tipo do documento	Escopo do documento	Nº do documento	Ano do documento
3		ADMINISTRAÇÃO - Administrar com responsabilidade			9436	Lei ordinária	Lei de Diretrizes Orçamentárias - LI	1389	2022
3		ADMINISTRAÇÃO - Administrar com responsabilidade			10849	Lei ordinária	Lei de Diretrizes Orçamentárias - LI	1449	2023
4		FINANÇAS - Gestão com responsabilidade			9056	Lei ordinária	Plano Plurianual	1347	2021
4		FINANÇAS - Gestão com responsabilidade			9365	Lei ordinária	Lei de Diretrizes Orçamentárias - LI	1342	2021
4		FINANÇAS - Gestão com responsabilidade			9436	Lei ordinária	Lei de Diretrizes Orçamentárias - LI	1389	2022
4		FINANÇAS - Gestão com responsabilidade			10849	Lei ordinária	Lei de Diretrizes Orçamentárias - LI	1449	2023
5		OBRAS E URBANISMO - Cidade bonita de fato			9056	Lei ordinária	Plano Plurianual	1347	2021
5		OBRAS E URBANISMO - Cidade bonita de fato			9365	Lei ordinária	Lei de Diretrizes Orçamentárias - LI	1342	2021
5		OBRAS E URBANISMO - Cidade bonita de fato			9436	Lei ordinária	Lei de Diretrizes Orçamentárias - LI	1389	2022
5		OBRAS E URBANISMO - Cidade bonita de fato			10849	Lei ordinária	Lei de Diretrizes Orçamentárias - LI	1449	2023
6		EDIFICAÇÃO - Necessária			9056	Lei ordinária	Plano Plurianual	1347	2021

Programa X Ação

Programa	Nome do Programa	Lei/Ato	Tipo do documento	Escopo do documento	Nº do documento	Ano do documento
5	OBRAS E URBANISMO - Cidade bonita de fato	9056	Lei ordinária	Plano Plurianual	1347	2021

Ação	Nome da ação	Lei/Ato	Documento	Est.	Nº Documento	Ano documento
19	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	9056	Lei ordinária	Pla	1347	2021
20	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	9056	Lei ordinária	Pla	1347	2021
21	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	9056	Lei ordinária	Pla	1347	2021
22	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	9056	Lei ordinária	Pla	1347	2021
24	CMC - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CANTUQUIRIGUAÇU	9056	Lei ordinária	Pla	1347	2021
25	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO-PROGRAMA POPULAR-PROGRAMA AUXÍLIO MORADIA - AUXÍLIO REFORMA	9056	Lei ordinária	Pla	1347	2021
27	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9056	Lei ordinária	Pla	1347	2021
28	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	9056	Lei ordinária	Pla	1347	2021
29	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES EM GERAL URBANA	9056	Lei ordinária	Pla	1347	2021
68	COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	9056	Lei ordinária	Pla	1347	2021
69	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	9056	Lei ordinária	Pla	1347	2021

Veja que todas essas ações buscam contribuir para a concretização do objetivo do programa: “Realizar o planejamento urbano, proporcionando condições de desenvolvimento do município; elaborar projetos para captação de recursos e banco de dados sobre obras e atividades da administração municipal.”. Sendo o Estado um agente deste dever, ele promove obras, compra materiais e mantém a estrutura de cidade em condições adequadas para o desenvolvimento urbano.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

As ações são operações das quais resultam produtos (bens ou serviços), que contribuem para atender ao objetivo de um programa. Ao completa-la, a ação gera um produto, que será um bem ou serviço que contribuirá para o atingimento do objetivo e cumprimento do programa. Exemplificando: digamos que haja uma ação “Construção de uma UBS”. No término da ação, seu produto será “Unidade Básica de Saúde Construída”.

As ações são divididas em 3 tipos, mostrados no esquema abaixo:

ATIVIDADE: instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à manutenção da ação de Governo. Ex.: manutenção de escolas, realização de evento, realização de curso.

PROJETO: instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo. Ex: construção de Unidades Básicas de saúde, pavimentação de rua, construção de parque urbano.

ENCARGOS ESPECIAIS: Despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços. Ex.: Cumprimento de sentenças judiciais, Financiamentos com retorno, Serviço da Dívida Interna .

Ao cadastrarmos uma ação, as seguintes informações são requisitadas:

Código	Lei/Ato	Documento	Escopo	Nº Documento	Ano Documento
29	9056	Lei ordinária	Plano Plurianual	1347	2021

Número	Data	Tipo do movimento	Natureza da ação	Tipo da execução	Tipo da ação	Lei/Ato	Contínua	Data inicial	Data final
1	01/01/2022	Inclusão do primeiro registro na	Obra	Execução Direta	Projeto	9056	<input type="checkbox"/>	01/01/2022	31/12/2025

Número 1 **Tipo** Inclusão do primeiro registro na tabela por força de Lei/Ato **Data** 01/01/2022 **Descrição** PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES EM GERAL URBANA

Vigência inicial 01/01/2022 **Vigência final** 31/12/2025 **Natureza** Obra **Execução** Execução Direta **Tipo da ação** Projeto

Função 15 - URBANISMO **Subfunção** 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Unidade de medida 28 - % OBRAS **Produto** Apoio Administrativo Ação contínua

Entidade executora 85 - Município de Rio Bonito do Iguaçu **Orgão da entidade executora** 05 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Nota explicativa

Lei/Ato 9056 **Tipo do documento** Lei ordinária **Escopo do documento** Plano Plurianual **Nº do documento** 1347 **Ano do documento** 2021

Descrição complementar
Realizar a conservação e a manutenção da malha viária, através da execução de tapa-buracos e limpeza de galerias de águas pluviais, conforme necessidade. Construção de pavimentação asfáltica no quadro urbano da sede do Município, bairros e Distritos. Construção de pavimentação com pedras irregulares no quadro urbano do Município, bairros e distritos. (Áreas de interesse social como bairro

Cadastrado: 02/07/2021 às 09:23 por RENATA BOCCA DOERTZBACHER | Atualização: 14/07/2021 às 09:22 por RENATA BOCCA DOERTZBACHER

Cada ação terá um código que integrará a classificação funcional-programática na execução orçamentária. São nas ações que serão elencadas as dotações que serão definidas na LOA, que é o instrumento de planejamento que autorizará o orçamento definido por cada Secretaria do município.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

Perceba que, além do código, o tipo e a descrição, as ações necessitam de mais outras informações: vigência, finalidade, tipo da ação, unidade de medida, produto entre outros.

A finalidade é o porquê da existência de determinada ação; o produto é o que será produzido após a conclusão da ação; e a unidade de medida é a forma de mensuração do produto.

A unidade de medida da ação pode ser em percentual, quantidade, indicador e entre outros, e não está limitada a estes “tipos”, podendo os gestores escolherem qualquer outra unidade de medida, desde que tenha nexos lógico com o produto que irá advir da ação estabelecida.

Em algumas ações, talvez não seja tão simples determinar uma unidade de medida clara e que permita mensurar a ação. Porém, por mais difícil que possa ser, procurem pensar em alguma unidade de medida que mais se aproxime do produto da ação.

Trazemos abaixo um exemplo de outras duas ações presentes no PPA atual, sendo uma tipo “Atividade” e uma ação de tipo “Projeto”.

ATIVIDADE:

Ação do Plano Plurianual de 2022 a 2025

Ação | Movimentação | Correlação Ação | Ação x Programa | Aplicação anual | Iniciais

Código	Lei/Ato	Documento	Escopo	Nº Documento	Ano Documento
19	9056	Lei ordinária	Plano Plurianual	1347	2021

Número	Data	Tipo do movimento	Natureza da ação	Tipo da execução	Tipo da ação	Lei/Ato	Contínua	Data inicial	Data final
1	01/01/2022	Inclusão do primeiro registro na	Outras Naturezas	Execução Direta	Atividade	9056	<input checked="" type="checkbox"/>	01/01/2022	31/12/2025

Número 1 **Tipo** Inclusão do primeiro registro na tabela por força de Lei/Ato **Data** 01/01/2022 **Descrição** MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS

Vigência inicial 01/01/2022 **Vigência final** 31/12/2025 **Natureza** Outras Naturezas **Execução** Execução Direta **Tipo da ação** Atividade

Função 4 - ADMINISTRAÇÃO **Subfunção** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Unidade de medida 15 - MESES **Produto** Apoio Administrativo Ação contínua

Entidade executora 85 - Município de Rio Bonito do Iguaçu **Órgão da entidade executora**

Nota explicativa

Lei/Ato 9056 **Tipo do documento** Lei ordinária **Escopo do documento** Plano Plurianual **Nº do documento** 1347 **Ano do documento** 2021

Descrição complementar
[Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o departamento de obras, bem como, aquisição e manutenção de veículos, equipamentos, serviços, utensílios, materiais permanentes, e de consumo, treinamentos, cursos, pagamento de obrigações patronais, previdenciárias, diárias, salário família, demais encargos que se fizerem necessários, etc.; Realizar a manutenção e conservação]

Cadastrado: 02/07/2021 às 09:23 por RENATA BOCCA DOERTZBACHER | Atualização: 02/07/2021 às 09:23 por RENATA BOCCA DOERTZBACHER



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

PROJETO:

Ação do Plano Plurianual de 2022 a 2025

Ação | Movimentação | Correlação Ação | Ação x Programa | Aplicação anual | Iniciativas

Código	Lei/Ato	Documento	Escopo	Nº Documento	Ano Documento
29	9056	Lei ordinária	Plano Plurianual	1347	2021

Número	Data	Tipo do movimento	Natureza da ação	Tipo da execução	Tipo da ação	Lei/Ato	Continua	Data inicial	Data final
I 1	01/01/2022	Inclusão do primeiro registro na	Obra	Execução Direta	Projeto	9056	<input type="checkbox"/>	01/01/2022	31/12/2025

Número 1 **Tipo** Inclusão do primeiro registro na tabela por força de Lei/Ato **Data** 01/01/2022 **Descrição** PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES EM GERAL URBANA

Vigência inicial 01/01/2022 **Vigência final** 31/12/2025 **Natureza** Obra **Execução** Execução Direta **Tipo da ação** Projeto

Função 15 - URBANISMO **Subfunção** 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Unidade de medida 28 - % OBRAS **Produto** Apoio Administrativo Ação contínua

Entidade executora 85 - Município de Rio Bonito do Iguaçu **Orgão da entidade executora**

Nota explicativa

Lei/Ato 9056 **Tipo do documento** Lei ordinária **Escopo do documento** Plano Plurianual **Nº do documento** 1347 **Ano do documento** 2021

Descrição complementar
Realizar a conservação e a manutenção da malha viária, através da execução de tapa-buracos e limpeza de galerias de águas pluviais, conforme necessidade. Construção de pavimentação asfáltica no quadro urbano da sede do Município, bairros e Distritos. Construção de pavimentação com pedras irregulares no quadro urbano do Município, bairros e distritos; áreas de interesse social como bairro

Cadastrado: 02/07/2021 às 09:23 por RENATA BOCCA DOERTZBACHER | Atualização: 14/07/2021 às 09:22 por RENATA BOCCA DOERTZBACHER

A próxima etapa do PPA será determinar as metas em valores financeiros. Após a elaboração, serão estabelecidos os montantes destinados à concretização das ações, desdobradas em metas de gastos para os próximos 4 anos. Para que fique claro, é assim que estará presente em nosso Sistema Contábil:

2022:

Ação do Plano Plurianual de 2022 a 2025

Ação | Movimentação | Correlação Ação | Ação x Programa | Aplicação anual | Iniciativas

Código	Descrição da Ação	Lei/Ato	Documento	Escopo	Nº Documento	Ano Documento
29	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES EM GE	9056	Lei ordinária	Plano Plurianual	1347	2021

Ano | Movimentação | Avaliação | Ação x Ação | Ação x Projeto/Atividade

Número	Tipo do movimento	Data	Meta física prevista	Recurso financeiro previsto	Lei/Ato
1	Inclusão do primeiro registro na tabela por força de Lei/Ato	01/01/2022	80,000	2.942.080,00	9056

Ano	Número	Tipo	Data	Meta física prevista	Rec. previsto livre	Rec. prev. vinculado	Rec. previsto total
2022	1	Inclusão do primeiro registro na tabela por força de Lei/	01/01/2022	80,000	0,00	0,00	2.942.080,00

Nota explicativa

Lei/Ato 9056 **Tipo do documento** Lei ordinária **Escopo do documento** Plano Plurianual **Nº do documento** 1347 **Ano do documento** 2021

Cadastrado: 02/07/2021 às 09:23 por RENATA BOCCA DOERTZBACHER | Atualização: 27/12/2021 às 14:58 por RENATA BOCCA DOERTZBACHER

2023:

Ação do Plano Plurianual de 2022 a 2025

Ação | Movimentação | Correlação Ação | Ação x Programa | Aplicação anual | Iniciativas

Código	Descrição da Ação	Lei/Ato	Documento	Escopo	Nº Documento	Ano Documento
29	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES EM GE	9056	Lei ordinária	Plano Plurianual	1347	2021

Ano | Movimentação | Avaliação | Ação x Ação | Ação x Projeto/Atividade

Número	Tipo do movimento	Data	Meta física prevista	Recurso financeiro previsto	Lei/Ato
1	Inclusão do primeiro registro na tabela por força de Lei/Ato	01/01/2022	80,000	2.990.000,00	9056

Ano	Número	Tipo	Data	Meta física prevista	Rec. previsto livre	Rec. prev. vinculado	Rec. previsto total
2023	1	Inclusão do primeiro registro na tabela por força de Lei/	01/01/2022	80,000	0,00	0,00	2.990.000,00

Nota explicativa

Lei/Ato 9056 **Tipo do documento** Lei ordinária **Escopo do documento** Plano Plurianual **Nº do documento** 1347 **Ano do documento** 2021

Cadastrado: 02/07/2021 às 09:23 por RENATA BOCCA DOERTZBACHER | Atualização: 29/07/2021 às 11:12 por RENATA BOCCA DOERTZBACHER



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

2024:

Ação do Plano Plurianual de 2022 a 2025

Ação | Movimentação | Correlação Ação | Ação x Programa | Aplicação anual | Iniciativas

Código	Descrição da Ação	Lei/Ato	Documento	Escopo	Nº Documento	Ano Documento
29	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES EM GE	9056	Lei ordinária	Plano Plurianual	1347	2021

Ano | Movimentação | Avaliação | Ação x Ação | Ação x Projeto/Atividade

Número	Tipo do movimento	Data	Meta física prevista	Recurso financeiro previsto	Lei/Ato
1	Inclusão do primeiro registro na tabela por força de Lei/Ato	01/01/2022	80,000	3.900.000,00	9056

Ano | Número | Tipo | Data | Meta física prevista | Rec. previsto livre | Rec. prev. vinculado | Rec. previsto total

2024	1	Inclusão do primeiro registro na tabela por força de Lei/Ato	01/01/2022	80,000	0,00	0,00	3.900.000,00
------	---	--	------------	--------	------	------	--------------

Nota explicativa

Lei/Ato | Tipo do documento | Escopo do documento | Nº do documento | Ano do documento

9056	Lei ordinária	Plano Plurianual	1347	2021
------	---------------	------------------	------	------

Cadastrado: 02/07/2021 às 09:23 por RENATA BOCCA DOERTZBACHER | Atualização: 29/07/2021 às 08:56 por RENATA BOCCA DOERTZBACHER

2025:

Ação do Plano Plurianual de 2022 a 2025

Ação | Movimentação | Correlação Ação | Ação x Programa | Aplicação anual | Iniciativas

Código	Descrição da Ação	Lei/Ato	Documento	Escopo	Nº Documento	Ano Documento
29	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES EM GE	9056	Lei ordinária	Plano Plurianual	1347	2021

Ano | Movimentação | Avaliação | Ação x Ação | Ação x Projeto/Atividade

Número	Tipo do movimento	Data	Meta física prevista	Recurso financeiro previsto	Lei/Ato
1	Inclusão do primeiro registro na tabela por força de Lei/Ato	01/01/2022	80,000	3.900.000,00	9056

Ano | Número | Tipo | Data | Meta física prevista | Rec. previsto livre | Rec. prev. vinculado | Rec. previsto total

2025	1	Inclusão do primeiro registro na tabela por força de Lei/Ato	01/01/2022	80,000	0,00	0,00	3.900.000,00
------	---	--	------------	--------	------	------	--------------

Nota explicativa

Lei/Ato | Tipo do documento | Escopo do documento | Nº do documento | Ano do documento

9056	Lei ordinária	Plano Plurianual	1347	2021
------	---------------	------------------	------	------

Cadastrado: 02/07/2021 às 09:23 por RENATA BOCCA DOERTZBACHER | Atualização: 29/07/2021 às 08:56 por RENATA BOCCA DOERTZBACHER

Todo o planejamento é interligado. Devem-se planejar as suas ações de forma a atenderem a solução de um problema municipal, que será mensurado e solucionado por meio de um programa.

Os programas e as metas financeiras serão definidos pelo Planejamento. Dessa forma, talvez algumas ações de um custo mais vultoso podem não ser possíveis no momento, mas também não significa que não poderão ser executadas caso a situação financeira do ente mude. O importante é que a ação esteja constada no PPA, mas a sua inclusão ou não será uma escolha de caráter discricionário, com a devida justificativa caso necessite, importante lembrar que o planejamento do PPA servirá de base para elaboração da LOA, por isso é importante que cada secretária tenha claramente o que deseja e quando e como irá executar.

Monitoramento e Avaliação do PPA

As atividades de monitoramento são normalmente utilizadas para o acompanhamento da execução de determinado plano, programa ou projeto, previamente estabelecidos, visando identificar riscos ou contingências que possam afetar o cumprimento daquilo que fora traçado, para que não possam comprometer os resultados esperados. Essas atividades também são normalmente destacadas como sendo destinadas a atender a necessidades internas, disponibilizando informações para melhorias em gerenciamentos e em tomada de decisões cotidianas.



A avaliação do PPA é realizada pelo município anualmente sempre afinal de cada exercício e deve ser capaz de comunicar, de forma clara e acessível, as principais realizações do município de Rio bonito do Iguaçu. E também a cada 2 anos o município deve fazer uma revisão geral do PPA verificando se as ações planejadas na realização inicial do PPA ainda são de real necessidade do município.

Para isso, é necessário dotar essa avaliação de linguagem que valorize os reais compromissos do Governo municipal e facilite o entendimento de todos do que realmente está sendo feito e do que está disponível para o aperfeiçoamento no planejamento do executivo municipal.

Responsabilidade pelo monitoramento e avaliação

A responsabilidade do monitoramento e avaliação do PPA ficará a cargo do Departamento de contabilidade que em conjunto com o secretário de cada pasta ou pessoa por ele indicado devem analisar de forma conjunta como está o andamento de cada ação e se a mesma deve ser reprogramada ou alterada conforme a necessidade do município.

2- O QUE É A LDO?

A LDO estabelece as diretrizes orçamentárias prioritárias para cada ano e é o instrumento norteador da LOA, tendo como uma de suas funções selecionar as partes do PPA que deverão ser contempladas com dotações no orçamento anual. O Projeto de Lei das Diretrizes orçamentarias deverá ser encaminhada ao poder Legislativo até 30 de abril e cada ano.

Segundo a Constituição Federal em seu art. 165:

Art. 165 da Constituição Federal, a LDO: compreenderá as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente; orientará a elaboração da Lei de Orçamento Anual; disporá sobre as alterações na legislação tributária;

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é elaborada anualmente e tem como objetivo apontar as prioridades do governo para o próximo ano. Ela orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual, baseando-se no que foi estabelecido pelo Plano Plurianual. Ou seja, é um elo entre esses dois documentos.

LDO: Orienta – explicita as metas e prioridades para cada exercício financeiro.

No caso do município de Rio Bonito do Iguaçu, deve ser apresentada pelo executivo até 30/04 de cada ano, para que os Legislativos façam debates e análises e devolvam ao executivo para sanção, essas diretrizes serão base para ser utilizada na LOA de cada ano.

Entre outros itens, a LDO:

- Estabelece as regras para a elaboração da Lei Orçamentária Anual do ano seguinte.
- Determina o nível de equilíbrio geral entre receitas e despesas;
- Traça regras para as despesas dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;
- Autoriza o aumento de despesas com pessoal;



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

- Disciplina o repasse de verbas da União para estados, municípios e entidades privadas;
- Indica prioridades de financiamento pelos bancos públicos.
Conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 4º

Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no [§ 2º do art. 165 da Constituição](#) e:

I - disporá também sobre:

a) equilíbrio entre receitas e despesas;

b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea *b* do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;

c) (VETADO)

d) (VETADO)

e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

II - (VETADO)

III - (VETADO)

§ 1º Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

§ 2º O Anexo conterá, ainda:

I - Avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;

II - Demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;

III - evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

IV - Avaliação da situação financeira e atuarial:



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

a) dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;

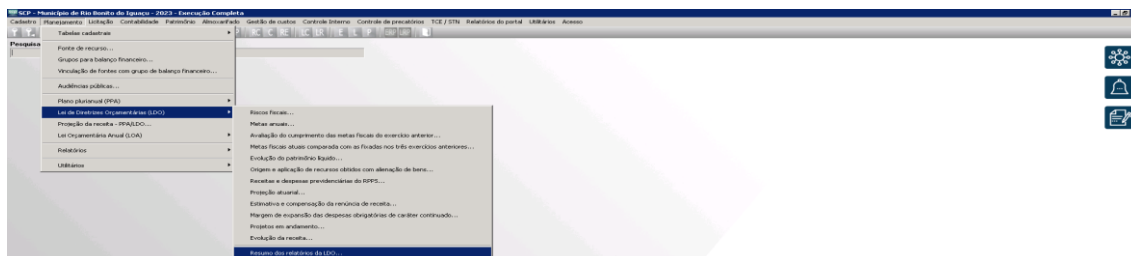
b) dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;

V - Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

§ 3º A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

§ 4º A mensagem que encaminhar o projeto da União apresentará, em anexo específico, os objetivos das políticas monetária, creditícia e cambial, bem como os parâmetros e as projeções para seus principais agregados e variáveis, e ainda as metas de inflação, para o exercício subsequente.

Como exemplo dos anexos que de vem ser encaminhados junto com o Projeto de Lei, podemos apresentar exemplos de como deve ser lançado em nosso sistema contábil alguns dos anexos que devem ser protocolados:



I - Metas Anuais:

Lei/ato	9436	Lei ordinária	Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO	Nº do documento	1389	Ano do documento	2022
Especificação				Corrente	Constante	% PIB	
Receita Total				64.211.000,00	60.320.338,19	0,123	
Receitas Primárias (I)				64.111.000,00	59.761.817,36	0,123	
Receitas Primárias Correntes				55.863.970,00	52.014.489,98	0,107	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				3.119.255,00	2.930.253,64	0,006	
Contribuições				549.500,00	51.624,79	0,001	
Transferências Correntes				52.184.915,00	49.022.935,65	0,100	
Demais Receitas Primárias Correntes				10.300,00	9.675,90	0,000	
Receitas Primárias de Capital				8.247.030,00	7.747.327,38	0,016	
Despesa Total				64.211.000,00	60.320.338,19	0,123	
Despesas Primárias (II)				63.011.000,00	59.193.048,38	0,121	
Despesas Primárias Correntes				51.463.970,00	48.345.674,03	0,099	
Pessoal e Encargos Sociais				26.492.922,00	24.887.667,45	0,051	
Outras Despesas Correntes				24.971.048,00	23.458.006,58	0,048	
Despesas Primárias de Capital				11.347.030,00	10.659.492,72	0,022	
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias				200.000,00	187.881,63	0,000	
Resultado Primário (III) = (I - II)				1.100.000,00	568.768,98	0,002	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)				100.000,00	93.457,94	0,002	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)				0,00	0,00	0,002	
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))				1.200.000,00	662.226,92	0,002	
Dívida Pública Consolidada				1.800.000,00	1.690.934,71	0,003	
Dívida Consolidada Líquida				(700.000,00)	(657.585,72)	0,001	

Exercício de referência: 2023
Valor projetado da receita corrente líquida: 64.211.000,00
 Publicar na internet



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

II - Avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior:

Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior														
Exercício de referência: 2021														
Receita total prevista	Valor	% PIB	Receita total realizada	Valor	% PIB	Receita primária prevista	Valor	% PIB	Receita primária realizada	Valor	% PIB	Despesa total prevista	Valor	% PIB
	2.246.670,61	0,034		50.208.669,88	0,010		72.466.760,61	0,034		50.208.669,88	0,010		72.345.663,83	0,034
Despesa total realizada	Valor	% PIB	Despesa primária prevista	Valor	% PIB	Despesa primária realizada	Valor	% PIB	Resultado nominal previsto	Valor	% PIB	Resultado nominal realizado	Valor	% PIB
	43.235.985,38	0,008		72.345.663,83	0,034		43.235.985,38	0,008		0,00	0,000		7.271.153,63	0,001
Dívida pública consolidada prevista	Valor	% PIB	Dívida pública consolidada realizada	Valor	% PIB	Dívida consolidada líquida prevista	Valor	% PIB	Dívida consolidada líquida realizada	Valor	% PIB	Receita corrente líquida	Valor	
	0,00	0,000		2.139.831,94	0,000		121.096,78	0,000		(4.341.903,88)	(0,001)		48.719.189,23	

Cadastrado: 26/04/2022 às 09:16 por RENATA BOCCA DOERTZBACHER | Atualização: 26/04/2022 às 09:16 por RENATA BOCCA DOERTZBACHER

III – Demonstrativos das metas anuais, comparando-as com os três exercícios anteriores;

Metas atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores							
Exercício de referência	Rec total corrente	Rec total constante	Rec primária corrente	Rec primária constante	Desp total corrente	Desp total constante	Desp prim
2020	45.672.149,99	43.250.142,04	45.672.149,99	43.250.142,04	40.336.281,80	38.197.236,55	40
2021	50.208.669,88	48.019.003,33	50.208.669,88	48.019.003,30	43.235.985,38	41.350.406,83	43
2022	59.328.394,68	56.449.471,63	59.228.394,68	56.354.324,15	59.528.394,68	56.639.766,58	58
2023	64.211.000,00	60.320.338,19	64.211.000,00	60.320.338,19	63.011.000,00	59.193.048,38	63
2024	69.294.000,00	62.908.760,78	69.174.000,00	62.799.818,43	69.294.000,00	62.908.760,78	67
2025	74.315.350,00	65.591.659,31	74.165.350,00	65.459.267,43	74.315.350,00	65.591.659,31	72

Exercício de referência							
Receita total		Receitas primárias		Despesa total		Despesa primária	
Corrente	Constante	Corrente	Constante	Corrente	Constante	Corrente	Constante
59.328.394,68	56.449.471,63	59.228.394,68	56.354.324,15	59.528.394,68	56.639.766,58	58.728.394,68	55.878.586,76

Dívida pública consolidada		Dívida consolidada líquida		Resultado nominal	
Corrente	Constante	Corrente	Constante	Corrente	Constante
1.000.000,00	951.474,79	(700.000,00)	(666.032,35)	0,00	0,00

Cadastrado: 26/04/2022 às 10:32 por RENATA BOCCA DOERTZBACHER | Atualização: 26/04/2022 às 11:06 por RENATA BOCCA DOERTZBACHER

IV – Evolução do Patrimônio Líquido:

Evolução do patrimônio líquido				
Exercício de referência	Valor do patrimônio	Valor das reservas	Valor do resultado acumulado	Valor do patrimônio do regime previdenciário
2020	56.296.492,40	0,00	0,00	8.654.544,52
2021	61.937.870,90	0,00	0,00	3.601.213,54
2022	64.580.523,44	0,00	0,00	799.816,01

Exercício de referência: 2022			
Valor do patrimônio:	Valor das reservas:	Valor do patrimônio do regime previdenciário:	Valor do resultado acumulado do regime previdenciário:
64.580.523,44	0,00	799.816,01	0,00

Cadastrado: 19/04/2023 às 11:52 por RENATA BOCCA DOERTZBACHER | Atualização: 19/04/2023 às 11:52 por RENATA BOCCA DOERTZBACHER



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

V – Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado:

Exercício de referência	Modalidade de renúncia	Tipo de crédito	Valor
2024	Outros Benefícios	IPTU	140.000,00
2024	Outros Benefícios	ITBI	0,00
2024	Outros Benefícios	ISS	0,00
2024	Outros Benefícios	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00
2024	Outros Benefícios	TAXAS	0,00
2024	Outros Benefícios	CDSIP	0,00
2025	Outros Benefícios	IPTU	150.000,00
2025	Outros Benefícios	ITBI	0,00
2025	Outros Benefícios	ISS	0,00
2025	Outros Benefícios	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00
2025	Outros Benefícios	TAXAS	0,00
2025	Outros Benefícios	CDSIP	0,00
2026	Outros Benefícios	IPTU	160.000,00
2026	Outros Benefícios	ITBI	0,00
2026	Outros Benefícios	ISS	0,00
2026	Outros Benefícios	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00

Exercício de referência: 2024 Modalidade de renúncia: Outros Benefícios Tipo de crédito: IPTU Valor: 140.000,00

Descrição do setor/programa beneficiário: REFIS

Descrição da compensação: REFIS

Cadastrado: 19/04/2023 às 13:47 por RENATA BOCCA DOERTZBACHER Atualização: 19/04/2023 às 13:47 por RENATA BOCCA DOERTZBACHER

3 – O QUE É A LOA?

A Lei do Orçamento Anual (LOA) é a peça de planejamento que garante o gerenciamento anual das origens e das aplicações dos recursos públicos. A lei orçamentária anual estima receitas e fixa as despesas para um exercício financeiro.

Por meio do orçamento, define-se o montante de recursos que se espera arrecadar e a forma como esses recursos serão aplicados pela administração pública municipal.

A LOA deve ser elaborada de forma compatível como o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, sua finalidade é de concretizar, em termos financeiros, os objetivos e metas definidos nessas duas leis para o período de um ano.

A Lei Orçamentaria Anual deve estimar os gastos e os valores a serem arrecadados, além de apontar, situar e quantificar os bens e serviços a serem ofertados pelo Município à sociedade como retorno pelos tributos pagos

LOA – executar - prevê as receitas e fixa as despesas para cada exercício financeiro

A estruturação da Lei Orçamentária Anual é feita através das receitas e despesas previstas para o exercício em que se trata o orçamento.

Receita pública é considerada qualquer recebimento que a prefeitura tiver, ela é classificada em receita orçamentária (prevista no orçamento) e receita extraorçamentária (que não está prevista no orçamento), ainda pode ser classificada como receitas correntes e receitas de capital:

RECEITAS CORRENTES: não acrescentam valor ao patrimônio e podem ser usadas para manutenção e funcionamento da administração pública, e suas fontes são:

- Receita tributária: proveniente de impostos como IPTU, ISS, ITBI, IR e taxas;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

- Receitas de contribuições: são aquelas provenientes de descontos para institutos de previdência;
- Receita patrimonial: oriunda de recebimento de aluguel de imóveis da prefeitura e rendimentos de aplicações financeiras;
- Receita agropecuária: neste caso serve como de exemplo a venda de mudas do canteiro municipal;
- Receita industrial: valor que a prefeitura arrecadar de indústrias que eventualmente poderá possuir;
- Receita de serviços: valor cobrado por qualquer serviço prestado pela prefeitura;
- Transferências correntes: valores recebidos do Estado (provenientes de ICMS, IPVA, e transporte escolar) e da União (FPM, ITR, PNAE, PNATE);
- Outras receitas correntes: como dívida ativa, multas, juros e restituições.

RECEITAS DE CAPITAL: são aquelas que acrescentam valor ao patrimônio e também geram uma despesa de capital, são provenientes das seguintes fontes:

- Operações de crédito: oriundas de empréstimos e financiamentos bancários;
- Alienação de bens: proveniente da venda de bens;
- Transferências de capital: vinda de outra esfera de governo para investimentos no município.

Despesas públicas são gastos estabelecidos na Lei Orçamentária ou em leis específicas (créditos adicionais), por exemplo: gastos com manutenção e funcionamento da administração pública, pagamento de dívidas, pagamentos de folha e encargos sociais, entre outros.

A despesa pública pode ser classificada em orçamentária ou extraorçamentária.

As despesas orçamentárias são aquelas previstas ou incluídas no orçamento e classificam-se em:

DESPESAS CORRENTES: são os gastos de natureza operacional realizados pela administração pública para manutenção e funcionamento divididos em despesas de custeio e transferências correntes;

DESPESAS DE CAPITAL: são os gastos realizados que geralmente aumentam o patrimônio público, como investimentos, inversões financeiras e transferências de capital.

O princípio do equilíbrio orçamentário é o princípio orçamentário segundo o qual, na LOA, o montante das despesas não pode ser superior ao das receitas.

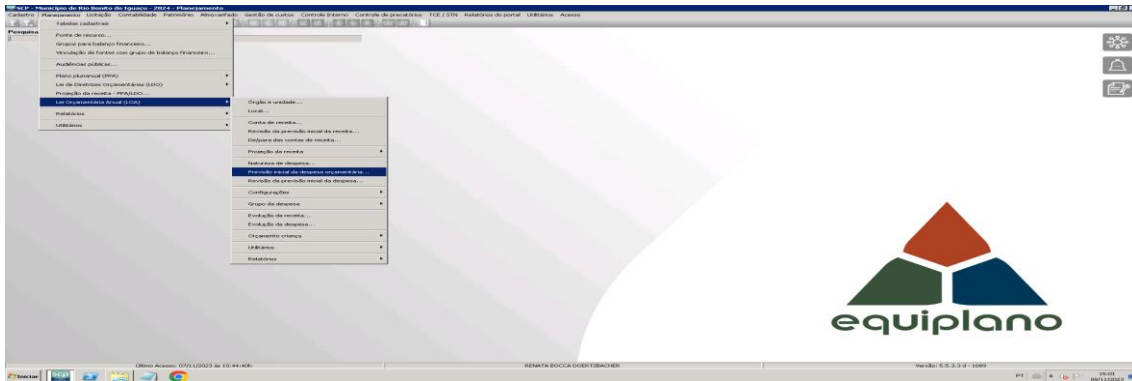
Abaixo, apresentamos alguns print dos principais lançamentos que devem ser feito no sistema contábil retirado diretamente do Sistema contábil do município:

LANÇAMENTO DE RECEITA:

Selecione uma conta de receita analítica defina o seu “Valor previsto” e proceda com o cadastro das demais abas:



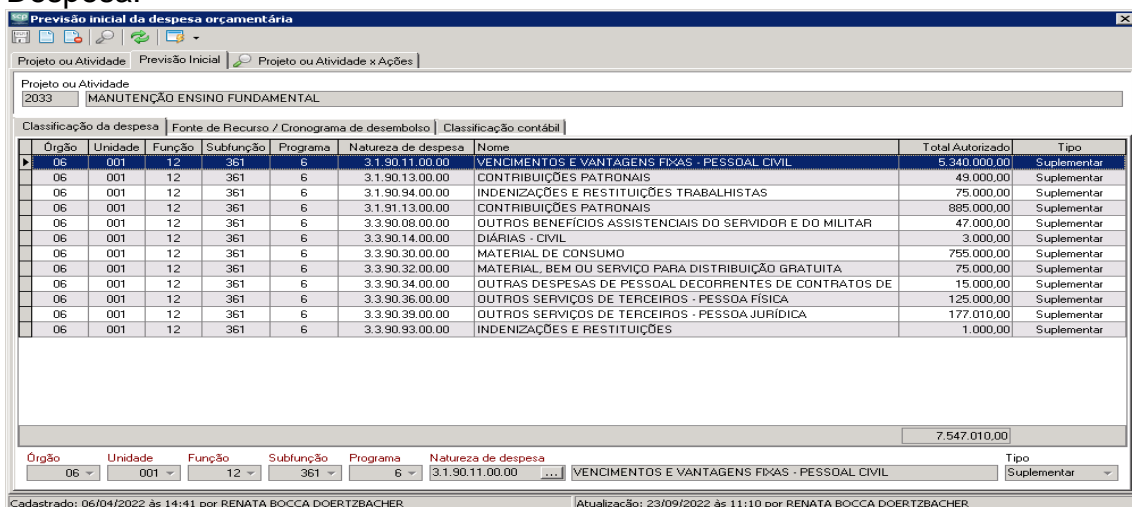
ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL



Em Planejamento... LOA... Previsão inicial da despesa orçamentária... Projeto ou Atividade.



Em Planejamento... LOA... Previsão inicial da despesa orçamentária... Previsão Inicial: Depois da inclusão anterior, acesse essa aba e insira a Classificação da Despesa.



Avance para a aba Fonte de recurso/ Cronograma de desembolso, sub aba Fonte de Recurso e informe o código reduzido da sua conta de despesa, a fonte de recurso e o valor autorizado.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

Previsão inicial da despesa orçamentária

Projeto ou Atividade: 2033 | MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação da despesa: Fonte de Recurso / Cronograma de desembolso | Classificação contábil

Fonte de recurso: Cronograma de desembolso

Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Natureza	
06	001	12	361	6	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Código	Fonte de recurso	Grupo da fonte	Valor autorizado	Fase
2315	0	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	Execução
2320	101	Fundeb 50%	5.300.000,00	Planejamento
2330	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	40.000,00	Planejamento

5.340.000,00

Código: 2315 | Fonte de recurso: 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Valor autorizado: 0,00

Grupo da fonte: Recursos do Exercício Corrente | Marcador: 1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Orçamento criança: Percentual | Valor: | Executar através da configuração por projetos ou atividades

Cadastrado: 30/01/2023 às 17:15 por RENATA BOCCA DOERTZBACHER | Atualização: 30/01/2023 às 17:15 por RENATA BOCCA DOERTZBACHER

Esta aba busca as informações do Projeto ou Atividade que estão correlacionadas com a Ação que está vinculada no PPA (Em planejamento...PPA...Ação):

Previsão inicial da despesa orçamentária

Projeto ou Atividade: 2033 | MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

Ação	Nome da ação	Lei/Ato	Documento	Escopo	Nº Documento	Ano documento	Dt. SIM-AM
31	ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	9436	Lei ordinária	Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO	1389	2022	01/01/2023

MODIFICAÇÃO DO ORÇAMENTO

O orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas em determinado exercício. Durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, e que exigem a atuação do Poder Público.

Para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução, foi regulamentado na Lei 4.320/64, em seu art. 40, o dispositivo legal denominado "crédito adicional". Créditos adicionais são autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento (Lei nº 4.320/64, art. 40).

Assim, estes créditos permitem o reforço e a abertura de novas dotações para ajustar o orçamento aos objetivos a serem atingidos pelo Município. A abertura dos créditos adicionais, sejam eles suplementares ou especiais, conforme o art. 42, da Lei Federal nº 4.320/64 tem a sua execução autorizada por meio de dispositivos legais, conforme expresso nos art. 7 e 41 da LRF, e serão abertos por decreto executivo.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

Existem 3 modalidades de crédito especial possuem amparo legal da Constituição Federal:

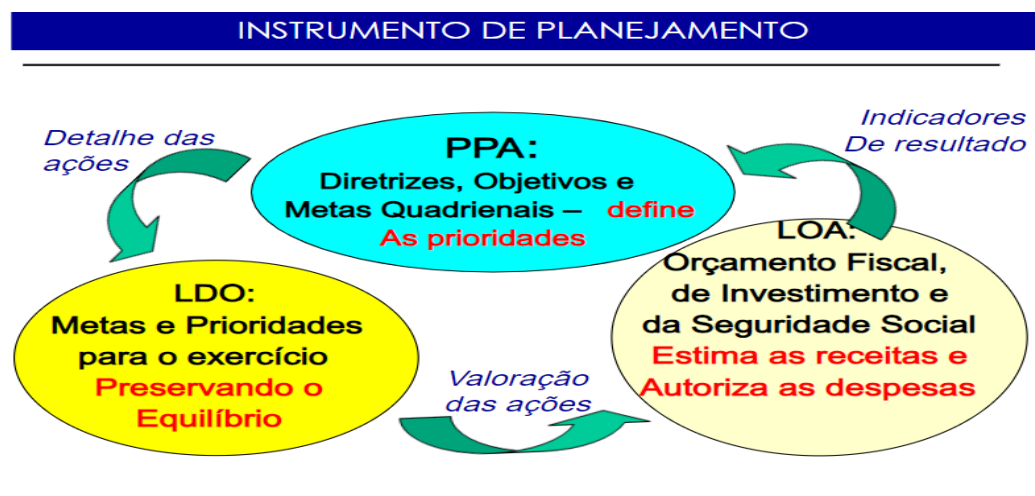
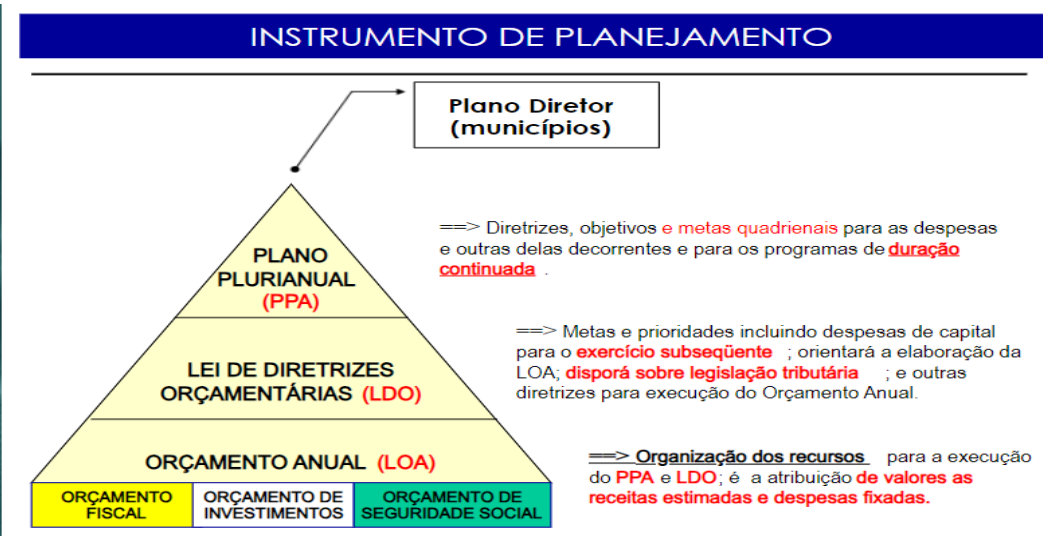
I – Créditos suplementares, o quais são destinados ao reforço de dotação orçamentária;

II – Créditos especiais, que são destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III – Crédito extraordinários, os quais destinam-se a despesas urgentes e imprevistas, como ocorrido em caso de guerra, comoção interna ou calamidade pública.

Na LDO do município de Rio Bonito do Iguaçu deverá conter a autorização ao Poder Executivo municipal para as alterações orçamentárias daquele ano como também qual percentual o Legislativo autoriza o executivo a modificar em seu orçamento por meio de decreto sem a prévia apreciação da casa Legislativa.

RESUMO SOBRE O PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
HIERARQUIA DOS OBJETOS DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL.





**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

REFERÊNCIAS

MANUAL DE ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PPA, LDO E LOA – PALMAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm Acesso em 08 de novembro de 2023

Lei de diretrizes orçamentárias: manual de elaboração – BNDS – Disponível https://web.bndes.gov.br/bib/jspui/bitstream/1408/2702/1/Lei%20de%20Diretrizes%20Or%C3%A7ament%C3%A1rias%20-%20Manual%20de%20Elabora%C3%A7%C3%A3o_P.pdf

INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – CAMARA DOS DEPUTADOS – Disponível: <https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/cidadao/entenda/cursopo/planejamento> Acessado em 08 de novembro de 2023.

Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000. Disponível https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm Acessado em 08 de novembro de 2023.

PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL - UNIJALES – CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JALES